



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 008/2024

**PRÊMIO UFRRJ DE TESES E DISSERTAÇÕES
2022 - 2023**

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ** torna público por meio deste edital o “Prêmio UFRRJ de Teses e Dissertações” referente aos trabalhos de conclusão defendidos na UFRRJ em 2022 e 2023, e que visa reconhecer o mérito acadêmico, e contribuição para a sociedade brasileira, de trabalhos desenvolvidos e defendidos no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da universidade.

1. NATUREZA DO PRÊMIO

Art. 1º O edital contemplará teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso de programa profissionais produzidos e indicados pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, nas seguintes categorias:

- I. Prêmio UFRRJ de Melhor Tese 2022-2023
- II. Prêmio UFRRJ de Melhor Dissertação Acadêmica 2022-2023
- III. Prêmio UFRRJ de Melhor Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional 2022-2023

Art. 2º O Prêmio UFRRJ de Teses e Dissertações Acadêmicas será outorgado para os melhores trabalhos selecionados e levará em consideração a distribuição entre áreas de conhecimento e entre programas, conforme os Colégios de Classificação Capes (I. Colégio de Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde; II. Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar; e III. Colégio de Humanidades: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, vide Anexo 1).

§1º Cada programa indicará a respectiva comissão avaliadora do Colégio a que estiver vinculado **um trabalho** (dissertação ou tese), de acordo com os diferentes cursos por ele ofertados (mestrado e/ou doutorado);

§2º Todos os trabalhos indicados pelos programas de pós-graduação para participar do Prêmio UFRRJ serão reconhecidos com certificado de participação.

Art. 3º O Prêmio UFRRJ de Dissertação/Trabalho de Conclusão de Programa

Profissional terá uma categoria única.

Art. 4º O trabalho vencedor de cada categoria será reconhecido com:

1. Certificado para autor(a), orientador(a).
2. Indicação de apresentação em evento científico da UFRRJ

§1º Em cada categoria e para cada Colégio, até dois trabalhos poderão receber menção honrosa. Esses trabalhos serão reconhecidos com certificado para o(a) autor(a), o(a) orientador(a) e o Programa.

§2º Todos os trabalhos indicados pelos Programas de Pós-graduação para participar do Prêmio UFRRJ serão reconhecidos com certificado de participação.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 5º As teses e dissertações acadêmicas e o Trabalho de Conclusão de Cursos Profissionais indicados para concorrer ao Prêmio Rural devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

1. Estarem registrados e adequadamente atualizados como defendidos na Plataforma Sucupira da CAPES e no SIGAA da UFRRJ;
2. Terem sido defendidas nos anos de 2022 e 2023;
3. Terem sido defendidas no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, mesmo em casos de programas em rede, cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
4. Terem sido indicadas pelo respectivo Programa de Pós-Graduação para concorrer ao prêmio, em conformidade às normativas deste edital;
5. Ter as informações referentes ao título do trabalho e aos nomes dos orientadores e dos coorientadores atualizados na Plataforma Sucupira e no Sistema Acadêmico, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º As teses e dissertações acadêmicas e o trabalho de conclusão de cursos profissionais indicados para concorrer ao Prêmio UFRRJ serão assim avaliadas, podendo obter notas de “0” a “100” no cômputo final:

1. *Originalidade do trabalho:* O trabalho deve apresentar ideias inovadoras e contribuições significativas para a área de pesquisa (20 pontos);
2. *Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social:* O trabalho deve abordar questões relevantes e ter impacto na sociedade ou no avanço do conhecimento (20 pontos);

3. *Metodologia utilizada:* A qualidade da metodologia empregada na pesquisa deve ser adequada ao que se propõe e bem executada (20 pontos);

4. *Rigor da redação e organização do texto:* A clareza e a estrutura do documento final são consideradas, bem como o nível de correção ortográfica, gramatical e de formatação final (20 pontos);

5. *Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese:* O impacto das publicações relacionadas à tese e dos trabalhos correlatos à pesquisa será avaliado a partir de arquivo a ser enviado pelo(a) candidato(a), conforme o Art. 8º. Para fins de conferência, o currículo lattes do(a) candidato (a) deverá estar atualizado e disponível da plataforma lattes. (20 pontos).

4. INSCRIÇÃO

Art. 7º A indicação das dissertações e teses acadêmicas e do trabalho de conclusão de curso profissional ocorrerá pela coordenação dos programas de pós-graduação da UFRRJ, garantida ampla divulgação do processo seletivo. Cada programa de pós-graduação deverá instituir uma Comissão de Avaliação, que terá as seguintes atribuições:

1. Verificar a adequação dos trabalhos a serem indicados aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
2. Decidir pela desclassificação dos trabalhos inscritos se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital.;
3. Indicar apenas uma tese para programas que ofereçam doutorado, uma dissertação de mestrado e um trabalho de conclusão de curso profissional, quando Mestrado Profissional, para concorrer a edição do prêmio normatizada pelo presente edital.

Art. 8º Para a inscrição no **Prêmio UFRRJ de Tese Acadêmica, Prêmio UFRRJ de Dissertação Acadêmica, Prêmio UFRRJ de Trabalho de Conclusão de Programa Profissional**, o Coordenador do Programa de Pós Graduação deverá enviar os seguintes documentos via e-mail (editais.proppg@ufrj.br):

1. Ata da reunião da comissão de avaliação instituída pelo programa, contendo obrigatoriamente:
 - Número de trabalhos inscritos para seleção no programa de pós-graduação dentro do nível (mestrado ou doutorado);
 - Nome de todos os membros da comissão, que contará com três participantes votantes docentes;
 - Assinatura digital, via SIPAC ou GOV.BR, dos membros da comissão;
 - Indicação do trabalho selecionado e justificativa da escolha.

2. Exemplar completo da trabalho selecionado em formato PDF;
3. Declaração assinada pelo(a) autor(a) e orientador(a), concordando com a inscrição de seu tese no prêmio;
4. Resumo do trabalho com até 500 caracteres e palavras-chave;
5. Arquivo único contendo os exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

5. SELEÇÃO

Art. 9º Para cada Colégio, a PROPPG formará uma comissão julgadora, que será composta por três membros titulares, sendo um deles externo a Instituição, e um suplente.

§1º É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de dissertações ou teses concorrentes na comissão julgadora.

6. CRONOGRAMA

Art. 10º O cronograma da seleção se guiará pelas seguintes atividades e respectivas datas:

Atividade	Data
Lançamento do Edital	21 de maio de 2024
Seleção das dissertações e teses pelos Programas	Até 05 de julho de 2024
Inscrição junto à PROPPG das dissertações e teses selecionadas	Até 12 de julho de 2024
Julgamento pelas Comissões avaliadoras	Até 26 de julho de 2024
Resultado Preliminar	02 de agosto de 2024
Recursos	05 e 06 de agosto de 2024
Resultado Final	Até 08 de agosto de 2024
Cerimônia de premiação	21 de agosto de 2024

7. RECURSOS

Art. 11º Pedidos de recurso deverão ser interpostos pelo e-mail editais.proppg@ufrj.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Art. 13º Cabe aos autores das teses e dissertações indicadas e aos coordenadores de Programas de Pós-Graduação a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos exigidos para a inscrição.

Art. 14º A lista dos selecionados será divulgada no portal eletrônico da UFRRJ.

§1º A PROPPG também informará, por correio eletrônico, os(as) vencedores(as) dos prêmios.

§2º Os premiados receberão orientações acerca da cerimônia de premiação e sobre as instruções para apresentação na RAIC/UFRRJ por meio de correio eletrônico.

Art. 15º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Seropédica, 21 de maio de 2024

José Luis Fernando Luque Alejos
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO 1

AGRUPAMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFRRJ EM COLÉGIOS – CLASSIFICAÇÃO CAPES

I. COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS DA SAÚDE

Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica
Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Ciências do Solo)
Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais
Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
Programa de Pós-Graduação em Educação Física
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada
Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia
Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Patologia e Ciências Clínicas)
Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

II. COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, ENGENHARIAS, MULTIDISCIPLINAR

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Evolução Geológica
Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional
Programa de Pós-Graduação em Química
Programa de Pós-Graduação em Química em Rede Nacional

III. COLÉGIO DE HUMANIDADES: CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento
Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola
Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia
Programa de Pós-Graduação em História
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades Digitais
Programa de Pós-Graduação em Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos de Linguagem e Literatura
Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade
Programa de Pós-Graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável
Programa de Pós-Graduação em Psicologia